



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR  
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0844/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 23 de maio de 2025.

Referente: Requerimento nº 131/2025  
6ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

ROTOCOLO  
1890/2025

DATA / HORA  
29/05/2025 15:33:24

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 131/2025**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, por meio do Memorando nº 360/2025 – SMDUE/DPUPH**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**EDIVILSON LEME MENDES**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**

Cajamar, 19 de maio de 2025.

**MEMO SMDUE/ DPUFH Nº 360/2025**

**AO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**

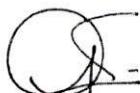
**Rsposta ao Memorando n.º 1.517/2025- DTL/SMG**  
**Referente: Requerimento n.º 131/2025- 5ª Sessão**

Informamos que a sugestão será devidamente analisada pelas áreas técnicas competentes, considerando os aspectos legais, sociais e urbanísticos envolvidos, bem como a viabilidade de sua implementação dentro dos critérios e diretrizes dos programas habitacionais em vigor.

Reiteramos o compromisso da Administração Municipal com a promoção da inclusão e com a formulação de políticas públicas que atendam, de forma justa e equitativa, às necessidades da população.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e para o acompanhamento conjunto das próximas etapas deste estudo.

Se quiser uma versão mais enxuta ou mais informal, posso ajustar.



**Geovana Salgueiro de Jesus**  
Subsecretária de Habitação e Regularização Fundiária



**Leandro Morette Arantes**  
Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em

22 MAI 2025  
Recebido Por *[Handwritten Signature]* Horas *14 24*



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

### REQUERIMENTO Nº 131 / 2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Kauan Berto Sousa Santos, informe a esta Casa de Leis, que faça um estudo junto à Secretaria competente da municipalidade, sobre o direito de preferência da pessoa com Transtornos do espectro Autista – TEA e outras deficiências na aquisição de imóvel popular nos programas habitacionais do município de Cajamar ou subsidiados por este.

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento, com objetivo garantir o direito de preferência na aquisição de imóveis populares para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências nos programas habitacionais do município de Cajamar, ou nos programas subsidiados pela municipalidade. A busca por uma moradia digna é um direito fundamental de todo cidadão, e essa medida visa assegurar que as pessoas com deficiência, especialmente aquelas com TEA, tenham condições prioritárias para acessar a habitação, levando em consideração as suas necessidades específicas.

Este direito de preferência contribuirá para a inclusão social e o atendimento das demandas dessa população, que muitas vezes enfrenta desafios adicionais no acesso a recursos e benefícios públicos. A medida também visa promover a igualdade de oportunidades, oferecendo às pessoas com deficiências uma chance mais justa e eficaz de conquista de uma moradia adequada, de acordo com suas necessidades especiais.

Dessa forma, solicito que o estudo seja realizado, a fim de avaliar a viabilidade da implementação desse direito, com a colaboração das secretarias competentes, garantindo que a política habitacional do município seja ainda mais inclusiva e atenda de maneira mais justa à população com deficiência, conforme preconizado pela legislação vigente.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 18 de março de 2.025.

Cleber Candido Silva  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
APROVADO em discussão e votação única  
na 06ª sessão Ordinária  
com 15 (Quinze) votos favoráveis  
e 0 (Zero) votos contrários  
em 30/03/2025

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

PROTOCOLO  
12/2025

DATA / HORA  
20/03/2025 10:52:43

USUÁRIO  
120.XXX.XXX-12

17752-000 - Cajamar - São Paulo

EDIVILSON LEME MENDES  
PRESIDENTE

Secretaria Municipal de Governo

Recebido em: 12/03/25

às 09h30